



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



CONTRATO 62/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 74/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS E A
EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA:**

Por este presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 44.518.504/0001-73, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº29.056.106-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 292.787.508-16 residente e domiciliado no Rua Dona Maria Faustina nº 421, CEP 17.475-021 bairro centro, no município de Lucianópolis/SP, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.541.958/0001-13, Inscrição Estadual nº 323.030.308.111, com sede na Rua Maria Tesouro Castilho, nº 33, bairro São Marcos, na cidade de Guapiaçu/SP, Estado de São Paulo, CEP: 15.110-000, neste ato representada por seu representante legal, o (a) Sr.(a). **ANTONIO MARTINS NETO**, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade RG 17.402.696-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº CPF/; 025.705.618-1, residente e domiciliado na Rua Maria Tesouro Castilho, nº 33, bairro São Marcos, na cidade de Guapiaçu/SP, Estado de São Paulo, CEP: 15.110-000, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo licitatório nº 74/2022, Pregão Eletrônico nº02/2022, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada aquisição de diversos materiais de consumo, locação de equipamentos e contratação de serviços para a realização da **REALIZAÇÃO DA 14ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO NO MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS/SP, NOS DIAS 13, 14, 15 E 16 DE OUTUBRO DE 2022**. Através da Prefeitura Municipal de Lucianópolis/SP, com a organização e coordenação do Departamento Administrativo Financeiro e Departamento de Educação Cultura e Esporte, parte integrante e inseparável do presente instrumento convocatório, observadas as especificações mínimas constantes do incluso Anexo I –Termo de Referência, desta licitação, conforme abaixo:

Lote	Descrição dos itens	Qtde (1)	Unid	Diárias (2)	Valor unit R\$ (3)	Valor total R\$ (1 x 2 x 3)
2	SERVIÇO DE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO: Ligação de todas as barracas da praça de alimentação, junto a rede elétrica; Locação e instalação de cabeamento de 120 mm, com caixa de distribuição para ligação de barracas, para suprir as redes permanente; Locação e instalação de refletores de Led coloridos; Locação e instalação de refletores de Led na cor branca ,em	1	Unid	4	5.200,00	20.800,00



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



<p>todas as tendas da praça da alimentação; Locação e instalação de luz de emergência em tendas, camarotes , arquibancadas e tendas etc... Conforme o projeto técnico; Locação e instalação de lâmpadas e tomadas nos camarins; Locação e instalação de lâmpadas embaixo do palco, fundo do palco e querência para manejo; Locação e instalação de refletores de Led, na cor branca ,em todos os pontos escuros ,que forem necessários; Aterramento em todas as estruturas metálicas (SPDA); 02 funcionários de plantão durante o evento;</p>					
<p>ILUMINAÇÃO DE ARENA: Locação e instalação de 10 Torres Box Truss, de 5 mtscada , na arena; Locação e instalação de 02 par led (RGB), de 18 X 15whats, com envelopamento branca em cada Box Truss, da arena; Locação e instalação de 30 refletores de Led na cor branca de 1000whats cada, nas Torres de Box Truss da arena; Locação e instalação de 10 Muving Bin 07R/ 230whts, com mesa controladora; Locação e instalação de 02 máquinas de fumaça; Locação e instalação de 01 canhão seguidor na arena;</p>	1	Unid	4	4.200,00	16.800,00
<p>ELETRICISTA: Ficar de plantão no local das atividades caso seja necessário auxiliar os barraqueiros e comissão garantindo a manutenção elétrica do local. Experiência na função.</p>	1	Unid	4	1.125,00	4.500,00
<p>GERADORES: Locação e instalação de geradores sendo: 01 gerador (260 KVA), com cabine silenciosa e caixa intermediária, com transmissão automática em funcionamento, com o óleo diesel por conta do contratante; 02 geradores (260 kVA), em standby, com transmissão automática: Locação e instalação de 04 pernas de 25 m de cabeamento de 180 mm para cada gerador;</p>	3	Unid	4	5.000,00	20.000,00
<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO TIPO I – MÉDIO PORTE: EQUIPAMENTOS REFLETORES:*01 MULTICABOS DE 06 VIAS INDIVIDUAIS PARA SISTEMA DE LUZ; *16 BEAN 5R; *11 ELIPSO COM FOCO E IRIS (EM CANAIS INDIVIDUAIS); *12 PAR 64 F#5 ARARA; *06 BLINDER 6 LÂMPADAS; 30 PAR LED; 02 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200 WATS COM OPERADORES.</p>	1	Unid	4	8.025,00	32.100,00



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



<p>INTERCOM HOUSEMIX/PALCO.:*02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX COM FAN, ABASTECIDAS COM LÍQUIDO. *02 RACK DIMER 12 CANAIS COM SAÍDA 4 KVA. *01 GRAND MA LIGHT 2 / WING MA com 2 PORT NODE. *TRELIÇAS: 06m de ALTURA, LINHA FRONTAL DE 12m, LINHA LATERAL 08m, LINHA TRASEIRA de 12m e com 01 TRAVE TRASEIRA INDIVIDUAL PARA O PAINEL e LIGADA AO grid por MÃO FRANCESA. OBSERVAÇÃO: O GRID DEVERÁ ESTAR TODO EM Q50, COM 4 LINHAS DE TRELIÇAS.</p> <p>CONSOLES E DIMMERS: Conforme Rider ChannelDimmer Rack / 4KVA.</p> <p>EFEITOS: 01 Maquina de fumaça – STAGE HAZE – DF50 ou ROSCO HAZE MAKER com 02 ventiladores 01 Maquina de fumaça DTS ou com bom controle de intensidade; 03 pontos de intercom – clear com (palco – console – Canhões).</p> <p>GRIDE DE LUZ: Sustentação do Sistema de Iluminação Conforme Rider de Iluminação. OBS: TRUSS / Q50. Todas as estruturas com 4 parafusos Cintas e Manilhas em perfeito estado.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: TÉCNICO DE LUZ - Montagem do sistema de iluminação Controle do rack-sistem. Operação dos canhões seguidores.</p> <p>FILTERS – ROSCO / LEE: COR: QUANTIDADE: CTB 3204 ROSCO 12 LÂMPADAS PAR, CTB 32004 ROSCO 12 ETC INPUT LIST.</p>					
<p>PAINÉIS DE LED: Painéis de Led de 10mm pixels de resolução mínima real, modelo outdoor com tamanho total de no mínimo de três metros por quatro metros cada, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo, no fornecimento dos painéis deverá estar incluso toda a estrutura em box-truss de alumínio para fixação dos mesmos.</p>	2	Unid	4	6.910,25	27.641,00
<p>SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E RODEIO CONFORME RIDER DOS ARTISTAS.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SOM:P.A – 12x12 LineArray, Nacional ou Importado; Mesa – Console PM 5D RH, CL5 , MIDAS PRO2, LINHA Vi NÃO ACEITAMOS OUTROS CONSOLES; 02 - Equalizadores estéreos de 31 Bandas e 1/3 oitavas (stand by); 04 - Processadores de Efeitos (spx 990 ou similar) (stand by); 10 - Compressores (stand by); 06 - Gates (stand by); 01 - CD</p>	1	Unid	4	11.750,00	47.000,00



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



<p>Player; 01 - MD player/Recorde; 01 - Sistema de PA stereo LR (Indispensável), se necessário CENTER FILL e TORRES DE DELAY :*08 CLAMPS; *02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA (somente MODELOS FENDER TWIN ou FENDER DEVILLE, e MARSHALL VALVESTATE); OBS: 1 PARA USO E OUTRO STANDBY; *01 AMPLIFICADOR BASS (GK 800, HARTKE ou AMPEG; *13 PRATICÁVEIS; 01 SUB de BATERIA INTERCOM entre PALCO e P.A.</p> <p>BACK LINE: BATERIA: Bateria PEARL, MAPEX, ODERY, RMV ROAD (a partir de 2004) ou YAMAHA. (OBS. As peles precisam ser novas e hidráulicas, Tons 12, 14, 16 ou 18. Entrar em contato caso seja diferente a configuração da bateria 12 PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS / OU 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS, SENDO 06 DE 40 CM E 06 DE 80CM.</p> <p>MONITOR: Via 1 - Vocal (WIRELESS); Via 2 - Vocal (WIRELESS); Via 3 - ACORDEON L (WIRELESS); Via 4 - ACORDEON R (WIRELESS); Via 5 - GUITARRA E VIOLÕES 1- L (WIRELESS). Via 6 - GUITARRA E VIOLÕES 1- R (WIRELESS) ;Via 7 - KEYS L (WIRELESS); Via 8 - KEYS R (WIRELESS); Via 9 - DRUMS L (XLR); Via 10 - DRUMS R (XLR); Via 11 - PERCUSION (WIRELESS); Via 12 - PERCUSION MONITOR MICHEL (2); Via 13 - GTR 2-L (WIRELESS); Via 14 - GTR 2-R (WIRELESS); Via 15 - BASS L (WIRELESS); Via 16 - BASS R (WIRELESS); Via 17 - MONITOR GROUND CENTER STAGE ; Via 18 - ROAD (WIRELESS); Via 19 - ROAD (WIRELESS). Via 20 - LED VIDEO (CABO XLR); Via 21 - SUB SERIOUS DRUMMER SIDE - STEREO A (PMD 5D) OU VIA 31 E 32(DIGI); 01 TÉCNICO DE SOM;</p>					
<p>PALCO: Um Palco tipo 1 de porte médio, com no mínimo 10,0 x 15,0, com, no mínimo 2,20 m de altura, em estrutura metálica, com piso de madeirite naval emborrachado e uma escada de acesso, as laterais terão 10 mts em cada extremidade, com duas área de serviço medindo 25 m², ou seja 5/5 em uma das laterais e também com 02 camarins, cobertura de teto, lona anti-chams; proteção lateral (sombrites 80 %).</p>	1	Unid	4	5.675,00	22.700,00
<p>TENDAS PIRAMIDAIAS medindo 10,00 x 10,00 metros com capacitação de água calhas de 10 metros acopladas ou não</p>	10	Unid	4		



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



em chapas medindo 3 mm. Pés de apoio medindo 1,00 x 1,00, sendo seu travamento em barras de 50 MM, com altura de, no mínimo 4,0 metros. As lonas piramidais medindo 10,00 x 10,00 na cor branca, térmica, com retardante de chama, anti raio ultravioleta e não translúcida, será usada para cobertura da praça de alimentação e entrada.				4.750,00	19.000,00
PAVILHÃO: 3.300m quadrados, sendo 60,00m x 55,00m para COBERTURA DOS CAMAROTES ARQUIBANCADAS E ARENA, sendo o centro, com tendas piramidais de 15,00 x 10,00 m com pés direitos de no mínimo 8,00 de altura sendo o centro, com tendas tipo piramidais de no mínimo 10,00m x 25,00m, com pés direitos de no mínimo 8,00m de altura, no centro, e perfazendo um semiarco ou similar, corredores laterais com tendas tipo piramidais de 10,00m x 15,00m, com pés direitos de no mínimo 8,00m de altura, no centro e perfazendo um semiarco ou similar; os pés na lateral terão no mínimo 8,00m de altura, acoplados no pavilhão central, interligando os pés; treliças de 15,00m e treliças de 10,00m; para a cobertura deverão ser casulos de 5,00 x 5,00m tipo piramidais, interligados com calhas auto acopláveis. Toda a estrutura deverá ser branca ou metálica, a lona também branca, térmica, com retardante de chama, anti raio uv e não translúcida. As pirâmides deverão apresentar laudo antichama, demais laudos de ensaios exigidos pelo Corpo de Bombeiros, deverá estar conforme legislação vigente com apresentação da anotação de responsabilidade Técnica ART e/ou RRT;	1	Unid	4	16.455,00	65.820,00
FECHAMENTO PARA O RECINTO: fechamento em chapas divisórias de alumínio, com reforço de esquadrias em metalom, todas da mesma cor, com controle de fixação, com portões com barras anti-pânico de 4 metros de largura cada;	1000	M linear	4	4.250,00	17.000,00
ARQUIBANCADAS: Dimensões de aproximadamente 50m lineares e 9 degraus, com passarela de acesso de 1,20m de largura, com proteção de guarda corpo de no mínimo 1,80m, assentos e escadas em madeirite naval travadas com perfis metálicos tipo sapatas de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com espessura 6,00mm em forma de quadrado nas dimensões 150x150mm e	560	M. linear	4	12.810,00	51.240,00



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



circulares diâmetro 150mm; Estrutura geral de blocos independentes intercalados um a um por treliças e travamento contraventada de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (Aço e segurança nas estruturas); Piso com largura mínima de 0,75cm; Escadas com 2m de largura, com guarda corpo e corrimão conforme ABNT.					
ARENA, BRETE, CURRAL E EMBARCADOR: Arena para rodeios em bom estado de conservação, nos padrões exigidos, com dimensões; 06 (seis) bretes na frente da arena, sendo 03 (três) de cada lado, todos com porteira, devendo, ainda, possuir 03 (três) bretes de fundo de cada lado; Currais com capacidade para comportar 60 (sessenta) touros; 02 (duas) passarelas de travessia; A arena deve possuir 06 (seis) portões de acesso, medindo 3,00m (três metros) de largura cada;	1	Unid	4	5.700,00	22.800,00
CAMAROTES: Com no mínimo 2,00 x 3,00 m cada divididos em 4 andares, deverão ser montados conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instrução Técnica e não Técnica número 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor, confeccionada em estrutura metálica tubular pintado (em perfeitas condições de uso e apresentação) com medidas mínimas de 6,00 m ² cada camarote, de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimões e parapeitos são fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formado por perfis metálicos, fechados com compensado naval (cola fenólica), aparafusados ou arrebitados na ossatura metálica, a montagem dos painéis é feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pino, o nivelamento da estrutura como um todo é feito por meio macacos mecânico tipo parafuso, porca e borboleta, as armações são dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m ² proveniente dos assentos conforme exigências da NBR 6120/1980. O Camarote ainda deve	68	Unid	4	15.300,00	61.200,00



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



<p>ter duas áreas em suas extremidades com piso elevado de no mínimo 100,00 m², material confeccionado em estrutura metálica, tubular galvanizado de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contra ventamentos, corrimões e parapeitos são fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formado por perfis metálicos, fechados com compensado naval (cola fenólica), aparafusados ou arrebitados na ossatura metálica, a montagem dos painéis é feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pino, o nivelamento da estrutura como um todo é feito por meio macacos mecânico tipo parafuso, porca e borboleta, as armações são dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m² proveniente dos assentos conforme exigências da NBR 6120/1980. A área terá disponibilidade de 100 m² e deverá ter altura máxima de 1 m do solo. Decoração dos camarotes devendo, ainda, os mesmos serem todos envelopados com tecidos anti-chamas, inclusive a parte frontal e a parte posterior de cada camarote e de toda a estrutura, com cores definidas e aprovadas pela contratante, devendo estar em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação.</p>					
<p>RODEIO COMPLETO SENDO: 02 JUÍZES PARA O RODEIO (ARENA): Profissionais renomados e devidamente atualizados com as regras vigentes. Este será responsável pelo julgamento das atividades do rodeio. 01 AUXILIAR DE JUIZ: Pessoa dinâmica com facilidade de interlocução com os participantes e experiência a área administrativa, cuida da documentação e inscrição dos participantes. 02 PORTEIROS E AUXILIARES DE BRETE: Profissional experiente, responsável pela abertura do brete, quando assim autorizado pelo peão. 01 LAÇADOR: Profissional da área, responsável pela retirada dos animais da arena, quando assim solicitado ou perceber a necessidade. Este profissional</p>	1	Unid	4	56.599,75	226.339,00



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



<p>deverá possuir os animais para manejo e equipamentos necessários para a realização do trabalho.</p> <p>03 SALVA-VIDAS: Profissionais extremamente preparados, responsáveis pela segurança do competidor dentro da arena, filiados a confederação de rodeios.</p> <p>01 JUIZ DE BRETE: Profissional para o rodeio, com experiência comprovada, filiado a confederação do rodeio. Entre suas funções estão, fazer a verificação de todos os equipamentos de montaria e proteção dos cowboys tais como rosetas, cordas, colete e calça de couro. Além de manter constante entrosamento com juiz da arena.</p> <p>01 DIRETOR DE RODEIO: Profissional responsável por organizar o rodeio, evitando atraso.</p> <p>01 COMENTARISTA: Profissional responsável pelo comentário das montarias.</p> <p>01 LOCUTOR COMERCIAL: Profissional responsável pela divulgação dos investidores e patrocinadores do evento.</p> <p>01 TÉCNICO DE SOM: Auxiliar dos locutores na apresentação e narração das atividades.</p> <p>01 ETAPA DE UM CAMPEONATO DE RODEIO: Para organizar as montarias, peões, sorteios, computação dos pontos, classificação, entre outros, filiada a algum campeonato de rodeio, contendo:</p> <p>VETERINÁRIO: Profissional responsável pela recepção dos animais que participarão do evento, bem como do bem estar conforme legislação vigente. Este profissional estará vinculado também a todas as provas que acontecerão do início ao término do rodeio e deverá possuir toda a documentação junto a Coordenadoria de Defesa Agropecuária.</p> <p>SEGURO DOS PEÕES/COMPETIDORES, conforme Lei 10.220/2001, bem como de todos os profissionais envolvidos no rodeio e demais provas e de todo público presente.</p> <p>CONTRATO DE TRABALHO de competidores conforme a Lei Federal nº 10.220.</p> <p>FORNECIMENTO DE TOUROS para o rodeio profissional: sendo 05 boiadas diferentes, o transporte dos animais será de responsabilidade de seus respectivos donos, onde os touros deverão entrar e sair do recinto, embarcados em</p>			
---	--	--	--



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



caminhões apropriados. PREMIAÇÃO PERTINENTE AO RODEIO; PRODUÇÃO DE ABERTURA PARA O RODEIO: sendo um cenário diferente por noite. HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MONTAGEM;					
VALOR TOTAL LOTE 02 (R\$)					655.000,00
VALOR TOTAL (SOMA TOTAIS DOS LOTES COTADOS) (R\$)					655.000,00

1.2 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão nº 02/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 - A **contratada** deverá garantir a total execução do(s) serviço(s) discriminado (s) no Anexo I – Termo de Referência, **para o lote 02 (dois)**, do edital do pregão eletrônico nº 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1 - Os preços contratados **não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativos de Prestação de Serviços**, salvo no caso de prorrogação contratual, conforme previsão legal, devendo ser considerado como índice de reajuste o IGPM ou do outro índice oficial que vier a especialmente substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR

4.1 – O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 655.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, vedado o reajuste, para o corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PAGAMENTOS

5.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura ou através de depósito diretamente no Banco do Brasil, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia, do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal/fatura da prestação dos serviços

5.2 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Lucianópolis.

5.3 - Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscais, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



6.1 - O presente contrato terá validade até 31/12/2022, entrando em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações autorizam, desde já, a Prefeitura rescindir, unilateralmente, o contrato independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 - A **contratada** se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 e Decreto Municipal nº 708/2009.

7.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos da **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas neste ato convocatório e na legislação que rege esta licitação.

7.4- Aplicam-se a presente licitação e decorrente instrumento de contrato as sanções estipuladas no Decreto nº. 1.330 de 21 de novembro de 2.000

7.5- A aplicação de quaisquer sanções, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.6- Os valores das penalidades serão descontados de eventuais créditos existentes e/ou, se for o caso, poderão ser cobradas judicialmente.

7.7- A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO- ADMINISTRAÇÃO GERAL- MANUT SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS—3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- GERAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO- ADMINISTRAÇÃO GERAL- MANUT SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS—3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

CLÁUSULA NONA

DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

9.1 - Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades ajustadas no ANEXO I do certame, supracitado, mantidas as condições comerciais pactuadas,



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1.993 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

10.1 - Fica a **contratada** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

10.2 - A **contratada** se obriga a executar os serviços que deverão ser de primeira qualidade, e serão realizados nos locais dispostos no edital.

10.3 – Todo e qualquer suporte e manutenção realizado pela empresa CONTRATADA, não gerará qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10.4 - No caso de má qualidade dos serviços, ou em desacordo com as especificações o **contratado** deverá haver a alteração ou o reparo dos serviços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.5 - A substituição do serviço ou a sua complementação não eximem a **contratada** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

10.6 - A **contratada** se obriga a executar os serviços em conformidade com o especificado no edital do pregão eletrônico nº 02/2022, bem como atender às requisições e determinações da **contratante**.

10.7 – Havendo necessidade de mudança de endereço do local durante a execução do contrato, será feito a expensas da **contratada** sem quaisquer custos para a **Contratante**.

10.8 – As validações dos serviços implantados e em funcionamento somente terão validade após aprovação formal do setor responsável determinado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado.

11.2 - Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

12.1- O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expreso consentimento da Prefeitura, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina/SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 04 de outubro de 2022.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTONIO MARTINS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADO

Testemunhas:

Paulo Vitor Esperança Pereira
RG: 42.442.384-4

Pedro Henrique Marana Bim
RG: 42.442.426-5



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS

CNPJ: 44.518.504/0001-73

CONTRATADO: ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ:31.541.958/0001-13

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):62/2022 PE 02/2022

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de consumo, locação de equipamentos e contratação de serviços para a realização da **REALIZAÇÃO DA 14ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO NO MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS/SP, NOS DIAS 13, 14, 15 E 16 DE OUTUBRO DE 2022**. Através da Prefeitura Municipal de Lucianópolis/SP, com a organização e coordenação do Departamento Administrativo Financeiro e Departamento de Educação Cultura e Esporte, conforme disposto no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante e inseparável do presente instrumento convocatório.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucianópolis, 04 de outubro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA /INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ANTONIO MARTINS NETO

Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

CPF. 025.705.618-19

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS

CNPJ: 44.518.504/0001-73

CONTRATADO: ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ:31.541.958/0001-13

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):62/2022 PE 02/2022

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de consumo, locação de equipamentos e contratação de serviços para a realização da realização da 14ª Festa do Peão de Boiadeiro no município de Lucianópolis/SP, nos dias 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2022, através da Prefeitura Municipal de Lucianópolis/SP, com a organização e coordenação do departamento administrativo financeiro e departamento de educação cultura e esporte, conforme disposto no termo de referência - anexo i, parte integrante e inseparável do presente instrumento convocatório.

VALOR (R\$): 655.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do tribunal de contas do estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do tribunal de contas do estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- A) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- B) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- C) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- D) comprovação no plano plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- E) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Lucianópolis, 04 de outubro de 2022

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

